



29.07.94  
Expedita M<sup>a</sup> A. Boaventura  
Secretária Executiva

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1 9 2 7 DE 06 DE JULHO DE 1 9 9 4

EMENDA: Modifica o inciso nº I do Art.3º da Lei nº 1.874, de 18 de outubro de 1993 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O inciso nº I do art.3º da Lei nº 1.874, de 18 de outubro de 1993 passa a ter a seguinte redação:

" I - de dotação orçamentária, limitado a até 10% (dez por cento) da arrecadação própria do Município;"

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 1994 ( mil novecentos e noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho  
Prefeito Municipal